



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

## ■ EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

## ■ SUMÁRIO

- [2] DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- [2] CONSELHO SUPERIOR - CS
- [2] CORREGEDORIA GERAL - CG
- [3] SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG
- [6] SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- [7] COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- [8] SUBCOORDENAÇÃO DE CONCURSO - SUBCON
- [9] COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

## ■ ACESSE NOSSOS CANAIS



[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



[www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



**CRC**  
129



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



**App Defensoria RJ**  
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

## Defensora Pública Geral - DPGE

### Ato de Apostilamento de Alteração de Nome

| De 18.09.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.008010/2024

Fica ALTERADO o nome da ANALISTA PROCESSUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA **ANA CAROLINE BARROS DA SILVA**, matrícula n.º 30959415, para **ANA CAROLINE BARROS NOMINATO DE OLIVEIRA**, em virtude de mudança de estado civil.

Id: 202401736 - Protocolo: 1574876

**Referência:** Processo n.º E-20/001.007919/2024

Fica ALTERADO o nome da SECRETÁRIA **BRUNA CRISTINA PAIVA DO NASCIMENTO MAGALHÃES**, matrícula n.º 30959951, para **BRUNA CRISTINA GARCIA MAGALHÃES**, em virtude de mudança de estado civil.

Id: 202401736 - Protocolo: 1574885

### Ato de Nomeação

| De 20.09.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.005939/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Resolução DPGERJ n.º 1270 de 23 de julho de 2024, NOMEIA, a contar de **01.07.2024**, o Exmo. Defensor Público **MARCELO LEÃO ALVES**, matrícula 8209652, para, sem prejuízo das suas atribuições, exercer a função de **Coordenador do GT de Gestão**, do "Programa INOVA DP: inovação em gestão estratégica".

Id: 202401750 - Protocolo: 1577003

## Conselho Superior - CS

### Aviso Geral

| De 19.09.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.009169/2022

A Presidente do Conselho Superior faz publicar extrato da presente decisão, devendo ser preservado sigilo da questão pessoal, para fins do disposto no artigo 5º da Deliberação do CS/DPGE 130/2018. Processo: E-20/001.009169/2022. Assunto: Afastamento de Titularidade. Defensora: JULIANA CARESTIATO DA SILVA. Em breve síntese, foi deferido liminarmente, o afastamento de titularidade requerido pela Exma. Defensora Pública, Dra. Juliana Carestiato da Silva, até o mês de outubro/2024, inclusive, com sua designação para órgão de atuação da Defensoria Pública próximo à sua residência, a ser indicado pela COMOV, cujo trajeto não demande mais de 60 minutos de deslocamento em condução.

Id: 202401735 - Protocolo: 1576943

## Corregedoria Geral - CG

### Aviso Geral

| De 20.09.2024





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

**Referência:** Processo n° E-20/001.000138/2018

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe à Corregedora-Geral da Defensoria Pública a Presidência da CECON-DP e escolha dos seus membros e

Considerando a posse de 38 Defensoras(es) Públcas(os) aprovadas(os) no XXVIII Concurso para ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**AVISA** aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro interessadas(os) em ser Relatoras(es) da **XXVI CECON**, que o prazo de inscrição será do dia 23 de setembro de 2024 ao dia 27 de setembro de 2024.

Os(as) interessados(as) deverão encaminhar o requerimento para o endereço eletrônico [secg@defensoria.rj.def.br](mailto:secg@defensoria.rj.def.br), desde que componentes das duas classes mais altas da carreira, assim entendidos o(a)s Defensoras(es) Públcas(es) de Classe Especial (**DP 0**) e Defensor(a) Públco(a) (**DP1**), sem prejuízo de suas atribuições, bem como aposentadas(os), nos termos do art. 4º da Deliberação CS/DPGE n° 110, de 2016.

**KATIA VARELA MELLO**

CORREGEDORA-GERAL

Id: 202401747 - Protocolo: 1564967

## ■ Secretaria de Engenharia - SENG

### Extrato de Ata de Registro de Preços

| De 20.09.2024

**Referência:** Processo n° E-20/001.007693/2024

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 20/2024.

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELO INVERTER (ITENS 1, 2 e 3), NAS POTÊNCIAS DE 9.000, 12.000, 18.000 BTUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024

**PRAZO:** 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da **DPRJ**.

**GESTORA DA ATA:** Diana Alves da Silva, matrícula 3095322-8

**FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021

**ITENS:** 01, 02 e 03

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	458194	30	1.870,00
02	458192	40	1.995,00
03	458191	20	3.165,00

Id: 202401739 - Protocolo: 1577590





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

**Referência:** Processo n° E-20/001.007696/2024

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 21/2024.

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELO INVERTER (ITENS 4 e 5), NAS POTÊNCIAS DE 24.000 e 30.000 BTUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024

**PRAZO:** 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da **DPRJ**.

**GESTORA DA ATA:** Diana Alves da Silva, matrícula 3095322-8

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**ITENS:** 04 e 05

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	440747	30	3.700,00
05	483097	20	4.750,00

Id: 202401742 - Protocolo: 1577610

**Referência:** Processo n° E-20/001.007699/2024

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 22/2024.

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELO INVERTER (ITEM 6), NA POTÊNCIA DE 60.000 BTUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024

**PRAZO:** 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da **DPRJ**.

**GESTORA DA ATA:** Diana Alves da Silva, matrícula 3095322-8

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**ITENS:** 06

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	450747	20	10.398,00

Id: 202401744 - Protocolo: 1577630

## Ato de Designação em Contrato Multidiscip. e ARP

| De 13.09.2024

Processo n° E-20/001.007693/2024

A SECRETARIA DE ENGENHARIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo nº E-20/001.007693/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **SEAOOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA**, CNPJ 24.487.206/0001-56, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELO INVERTER NAS POTÊNCIAS DE 9.000, 12.000 e 18.000 BTUS**:

I - Gestor da Contratação:

a) Titular: Deise Cardoso Quintino, matrícula: 30959555;

II - Fiscais da ARP:

a) Titular: José Renato Magalhães (COTEM), matrícula: 3032925-4, Raphael Saldanha do Nascimento (COTEM), matrícula: 3095630-4, Fábio Gonçalves Pessanha (COTEM), matrícula: 3090031-0;

b) Substituto: Vinicius Bernardo Rosa (COTEM), matrícula: 3069422-8, Monique Vital de Lima (COMAP), matrícula: 3095480-4, Hugo Medeiros de Oliveira (COFEC), matrícula: 3095231-1.

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento da Ata se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogação da Ata de Registro de Preços, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais da ARP estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202401740 - Protocolo: 1568094

| De 19.09.2024

Processo nº E-20/001.007696/2024

A SECRETÁRIA DE ENGENHARIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo nº E-20/001.007696/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ 11.319.557/0003-78, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELO INVERTER NAS POTÊNCIAS DE 24.000 e 30.000 BTUS**:

I - Gestor da Contratação:

a) Titular: Deise Cardoso Quintino, matrícula: 30959555;

II - Fiscais da ARP:

a) Titular: José Renato Magalhães (COTEM), matrícula: 3032925-4, Raphael Saldanha do Nascimento (COTEM), matrícula: 3095630-4, Fábio Gonçalves Pessanha (COTEM), matrícula: 3090031-0;



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

b) Substituto: Vinicius Bernardo Rosa (COTEM), matrícula: 3069422-8, Monique Vital de Lima (COMAP), matrícula: 3095480-4, Hugo Medeiros de Oliveira (COFEC), matrícula: 3095231-1.

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento da Ata se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogação da Ata de Registro de Preços, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais da ARP estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202401743 - Protocolo: 1568102

| De 20.09.2024

Processo nº E-20/001.007699/2024

A SECRETÁRIA DE ENGENHARIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo nº E-20/001.007699/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Contratada **BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 34.822.886/0001-70, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELO INVERTER NA POTÊNCIA DE 60.000 BTUS**:

I - Gestor da Contratação:

a) Titular: Deise Cardoso Quintino, matrícula: 30959555;

II - Fiscais da ARP:

a) Titular: José Renato Magalhães (COTEM), matrícula: 3032925-4, Raphael Saldanha do Nascimento (COTEM), matrícula: 3095630-4, Fábio Gonçalves Pessanha (COTEM), matrícula: 3090031-0;

b) Substituto: Vinicius Bernardo Rosa (COTEM), matrícula: 3069422-8, Monique Vital de Lima (COMAP), matrícula: 3095480-4, Hugo Medeiros de Oliveira (COFEC), matrícula: 3095231-1.

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento da Ata se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogação da Ata de Registro de Preços, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais da ARP estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202401745 - Protocolo: 1568105



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

## ■ Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

### Extrato de Termo de Apostilamento

| De 20.09.2024

**Referência:** Processo n° E-20/001.002722/2022

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato n° 43/2022.

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** A concessão de reajuste do valor contratado, considerando a aplicação do índice percentual de 1,66%, por força da variação do ÍNDICE DE CUSTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ICTI), considerando o período de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 3.679,82.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024.

**FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666.

Id: 202401741 - Protocolo: 1577880

**Referência:** Processo n° E-20/001.010107/2023

**INSTRUMENTO:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 33/2024.

**PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o item 6.6 da cláusula sexta e incluir o item 6.7 no Contrato 33/202.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024

**FUNDAMENTO:** art. 136, caput da Lei 14.133.

Id: 202401749 - Protocolo: 1578102

## ■ Coordenação de Movimentação - COMOV

### Ato de Designação

| De 20.09.2024

**Referência:** Processo n° E-20/001.010822/2019

Ato de designação de 19.09.2024

Publicado 20.09.2024 - pag. 3

Considerando o Ato de Designação n° 1576772, retifico a seguinte informação:

Onde se lê: JUSTIÇA ITINERANTE

Leia-se: Projeto Transcenda

Id: 202401746 - Protocolo: 1577764



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

## Ato de Deferimento

| De 20.09.2024

**Referência:** Processo n° E-20/10419/2010 - Interessado(a): RITA MARCIA MENDES FRANCO, matrícula: 9495680

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 21.11.2024 a 29.11.2024.

Id: 202401751 - Protocolo: 1577870

## ■ Subcoordenação de Concurso - SUBCON

### Ato de Nomeação

| De 20.09.2024

**Referência:** Processo n° E-20/001.002128/2023

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo n° E-20/001.002128/2023,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n° 6 de 12 de maio de 1977, e suas alterações, tendo em vista a aprovação e classificação no XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública, para o cargo de Defensor Público Substituto, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, os Bacharéis de Direito, abaixo elencados:

Colocação	Nome	Em Vaga decorrente de:
1	Pedro Henrique Terra Dos Santos	Promoção de Isabela Leal Gonçalves
2	Isabela Trivino Ribeiro	Promoção de Mariana Castro de Matos
3	José Luiz Amorim Ribas Filho	Promoção de Renata Pinheiro Pereira
4	Tassienne Maria Da Silva Caeres	Promoção de Viviane Silva Santos Tardelli
5	Loize Germana Miranda Gonçalves	Promoção de Rafael Bomfim Lins
6	Luciana Rangel De Paula	Promoção de Mariana dos Santos de Almeida Motta
7	Caroline Cristina De Figueiredo Dias	Promoção de Ricardo de Mattos Pereira Filho
8	Mariana Ribeiro Vieira	Promoção de Marcelle Henriques da Silva Badini
9	Cassia Gabriele Meireles De Britto	Exoneração de Gabrielle Aguilar De Rezende
10	David Ferreira Santana	Exoneração de Alexandre Fernandes Silva
11	Anne Cantini De Castro Mattos	Exoneração de Marcelo José Cruz Paiva Junior
12	Karine Dos Santos Pessanha	Promoção de Maria Carolina Tavares Geraldino Maia
13	Viviane Andrade Charnaux Sertã	Promoção de Gabriel Albernaz da Conceição
14	Rafael Da Cunha Barreto	Exoneração de Alice Moras Carpinetti
15	Aline Videira De Lima Martins	Exoneração de Jean Rodrigues
16	Henrique Seabra D Almeida	Promoção de Michele de Menezes Leite
17	Alana Carneiro Correa	Promoção de Juliana Fiani Pertence
18	Paula Ladeira Vidal	Promoção de Ana Carolina Palma de Araujo





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

19	Frederico Da Silva De Assis	Exoneração de Matheus Frantz Bruel
20	Ana Luiza Sodré De Moraes	Promoção de Patrícia Silva Porto Ribeiro
21	Camila De Oliveira Castro Lopes	Promoção de Andreia Helena Conde Falcão Ribeiro
22	Tiago Da Silva Carvalho	Promoção de Isabel de Oliveira Schprejer
23	Beatriz Reis De Albuquerque Meyohas	Promoção de Nathalia Parente De Azevedo
24	Flavia Yuri Yamazaki	Promoção de Fernanda Fabregas Ferreira
25	Nathalya Valério Jardim	Promoção de Priscilla Souto Porto Cyfer
26	Sofia Selingardi Fabrin	Promoção de Paula Andressa Fernandes Benette
27	José Ulisses Melo De Lima	Promoção de Isabel Silva Izidoro da Fonseca
28	Gabriela Rousani Pinto	Promoção de Deborah Caldeira Espindola Sales
29	Débora Cheskys	Promoção de Marina Kaori Pinheiro
30	Tatiane Souza Cancian	Promoção de Ivana Araújo Mota
31	Thais Mota Lima Valle	Promoção de Vitor Marcio de Abreu Cuconato
32	Priscila Dos Santos Braga	Promoção de José Carlos Lima Dos Santos
33	Natália Nogueira Rodrigues	Promoção de Fernanda Maia do Couto
34	Jessica De Souza Lima	Promoção de Elisa Costa de Oliveira
35	Mariana Farelo Taufie	Promoção de Livia Correa Batista Guimaraes
36	Daniel Guimarães De Oliveira Santoro	Promoção de Mayra dos Santos Loyola
37	Luiza Sancho Vivas De Castro	Promoção de Maisa Alves Gomes Sampaio
38	Gustavo Koiti Sugawara	Promoção de Guilherme Alves Cortes da Fonseca

Id: 202401737 - Protocolo: 1577256

## ■ Coordenação Geral de Programas Institucionais

### Edital de Programas Institucionais

| De 19.09.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.008110/2024

A COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA - COGPI e a COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV AVISAM às Defensoras e Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para participação da **JUSTIÇA ITINERANTE DE SÃO FIDÉLIS** no segundo semestre de 2024:

#### Item 1.

O prazo para as inscrições terá início às 13:00h do dia 23 de setembro, findando-se às 13:00h do dia 30 de setembro de 2024, devendo a (o) interessada (o) formular o respectivo requerimento exclusivamente no processo SEI E-20/001.008110/2024 , ressaltando que requerimentos enviados para outro endereço ou fora do prazo serão automaticamente desconsiderados.

#### Item 2.

O presente edital contempla a inscrição para as **Justiças Itinerantes de São Fidélis** que serão realizadas até o mês de dezembro de 2024.

#### Item 3.

A Justiça Itinerante de São Fidélis ocorrerá entre 9:00h e 15:00h, terça-feira, quinzenalmente;





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

**Item 4.**

Poderão se inscrever Defensoras e Defensores da classe inicial e intermediária, indicando expressamente o(s) posto(s) de interesse, conforme relação abaixo:

1. Terça-feira - São Fidélis;

**Item 5.**

A formação da lista mensal será confeccionada observando-se a seguinte ordem: - Vila Cruzeiro/Alemão; - Vila de Cava; - Campo Grande; - Aperibé; - São Francisco de Itabapoana; - Rocinha; - Realengo (antiga Batan); - Tanguá, - Macuco; - Campos dos Goytacazes; São Fidélis - Nova Sepetiba; - Complexo da Maré; - Jardim Catarina/Laranjal; - Central do Brasil; - Varre-Sai; - São José de Ubá; - Cidade de Deus; - Jardim Primavera; - Japeri; - Morro do Coco; - Carapebus; - Sub - Registro; - Belford Roxo; - Cardoso Moreira.

**Item 6.**

Encerrado o período de inscrições e observada a ordem acima (item 5), bem como os demais critérios do presente regulamento, serão formadas listas independentes para cada uma das Itinerantes.

**Item 7.**

Em havendo inclusão de novas Itinerantes, serão oportunizadas inscrições por edital próprio.

**Item 8.**

A inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e aos trabalhos nos órgãos de atuação, o que deverá ser reavaliado pela(o) inscrita(o) mensalmente, de acordo com o mapa de movimentação.

**Item 9.**

A tabela de designação para as Itinerantes será publicada a cada mês no portal institucional, no espaço “Movimentação dos Defensores”, cabendo aos inscritos a consulta.

**Item 10.**

Antes dos 3 (três) dias úteis da realização da Justiça Itinerante, além da exclusão (vide Item 12), é permitida a permuta entre os Defensores Públicos designados, após publicada a tabela, desde que a permuta seja realizada dentro da mesma Justiça Itinerante e o item 17.D seja respeitado.

**Item 11.**

Dentro do prazo de 3 (três) dias úteis da realização da Justiça Itinerante, ocasião em que o pedido de exclusão não é mais possível, a permuta pode ser realizada entre qualquer Defensora ou Defensor da lista da respectiva Itinerante, ainda que a Defensora/Defensor não esteja designado no referido mês, observado o disposto no item 12 e 17.B, 17.C e 17.D. As Defensoras ou Defensores que permutarem perderão a posição na lista da respectiva Itinerante.

**Item 12.**

Em caso de impossibilidade de comparecimento ou de prejuízo ao serviço, notadamente em razão de audiências, é de responsabilidade da Defensora ou do Defensor designado requerer sua exclusão até 3 (três) dias úteis antes da data do evento, por mensagem eletrônica à COGPI ([cogpi@defensoria.rj.def.br](mailto:cogpi@defensoria.rj.def.br)), justificando-a, sem o que a designação permanecerá válida.

**Item 13.**

Em caso de permuta (itens 10 e 11), fica vedado o pedido de exclusão (item 12), salvo na hipótese de surgimento de causa nova e posterior à troca.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

**Item 14.**

A designação mensal seguirá a lista de inscritos para cada posto, de acordo com a ordem de antiguidade na carreira, excluindo-se as Defensores e os Defensores impedidos conforme as regras deste edital e prosseguindo-se a cada mês a partir do último designado do mês anterior.

**Item 15.**

Caso não haja inscritos para quaisquer dos postos, será designada a Defensora ou o Defensor em exercício, preferencialmente, na mesma Comarca, ou, em caso de impossibilidade, em Comarca próxima, a critério da Coordenação de Movimentação.

**Item 16.**

É vedada a participação de Defensoras ou Defensores Públcas que estejam afastados de suas titularidades, exercendo função de coordenação e de subcoordenação ou outra função administrativa.

**Item 17.**

1. Além do disposto no item 14, a designação de Defensoras e Defensores deve também observar as seguintes restrições:

A. Nova designação do Membro mais antigo somente se dará após todos os participantes da lista terem sido chamados para o respectivo posto.

B. A participação será limitada a 2 (duas) Itinerantes por mês, computando-se designações para postos diversos.

C. A Defensora ou Defensor que estiver em regime de acumulação integral, considerando o período de designação, durante todo o mês de referência, não será designado para quaisquer das Itinerantes.

D. A designação para Itinerantes será limitada a 1 (uma) por semana, mesmo na hipótese de designações para postos diversos.

2. As vedações previstas neste item poderão ser excepcionadas por necessidade do serviço.

3. Na hipótese acima (item 17.2), a primeira vedaçāo a ser flexibilizada será a prevista na alínea A do item 17.1. Caso persista a inexistência de Defensoras e Defensores que atendam aos critérios deste regulamento, deverão ser flexibilizadas, sucessivamente, as vedações das alíneas, B, C e D.

**Item 18.**

Deverá ser rigorosamente observado o horário de funcionamento das Justiças Itinerantes, bem como o de chegada ao local de embarque caso a Defensora ou o Defensor opte pelo transporte. Atrasos reiterados e ausências imotivadas serão motivo de exclusão das listas, a critério da COGPI.

**Item 19.**

Somente será oferecido transporte – à Defensora ou ao Defensor designado e à equipe - da sede institucional até as itinerantes localizadas na Capital, Região 1 e Região 2, conforme horário divulgado pela COGPI por e-mail.

**Item 20.**

É dever funcional da Defensora ou do Defensor Público que atuará Justiça Itinerante trazer consigo laptop e assinador digital (token), devendo promover a assinatura das petições iniciais e intercorrentes, preferencialmente, no mesmo dia do atendimento da Justiça Itinerante, no intuito de garantir celeridade na distribuição.

**Item 21.**



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 178 / 2024

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

É estritamente necessário observar o horário de almoço dos colaboradores internos, preferencialmente no local onde a Justiça Itinerante é realizada ou em outro local destinado a essa finalidade.

**Item 22.**

O Sistema Verde deve ser utilizado na Justiça Itinerante em sua integralidade, inclusive para as distribuições das petições iniciais, cabendo à Defensora ou Defensor Público que está responsável pela intimação semanal, monitorar, durante o período da designação, a interação da equipe com os usuários pelo aplicativo.

**Item 23.**

Na hipótese de designação de Defensor Público tabelar para a Justiça Itinerante, a atribuição para atuação será integral, abrangendo todos os atos da Justiça Itinerante, ficando o Defensor Público originariamente designado responsável pelas intimações dos processos de número par e o Defensor Público designado como tabelar pelas intimações dos processos de número ímpar.

**Item 24.**

O Defensor participante do projeto deverá observar integralmente a Ordem de Serviço CG/DPGERJ nº 128, que dispõe sobre a implementação do processo judicial eletrônico na Justiça Itinerante e a divisão de trabalho entre os Membros designados para atuação, em especial o art. 3º e seus parágrafos, que versam:

"O Defensor(a) PÚBLICO(a) designado é responsável pelas intimações dos processos eletrônicos na ambicência da Justiça Itinerante lançadas no dia do atendimento, bem como nos dias que se sucederem até a data de realização da próxima sessão de atendimento da mesma Justiça Itinerante.

§ 1º No momento de elaboração da tabela da Justiça Itinerante, o(a) Defensor(a) PÚBLICO(a) que tiver um afastamento voluntário, tal como férias ou licença prêmio, deferido para o período acima mencionado, não será designado(a), passando-se ao próximo da lista de inscritos. (nova redação)

§ 2º Após a designação de Defensor(a) PÚBLICO(a), sobrevindo afastamento involuntário superior a três dias, tal como licença médica, caberá à Coordenação de Movimentação designar Defensor(a) PÚBLICO(a) para responder às intimações eletrônicas no período do afastamento. (nova redação)"

**Item 25.**

As Defensoras e Defensores designadas (os) para as últimas Itinerantes de dezembro de 2024 ficarão responsáveis pelas intimações eletrônicas enviadas à Defensoria Pública até o dia 31/12/2024.

Id: 202401734 - Protocolo: 1576898